



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PLANO DE CONTRATAÇÃO
ANUAL – 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

OBJETIVOS

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV. evitar o fracionamento de despesas; e

V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

FUNDAMENTO JURÍDICO

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO:

Biênio: 2023 e 2024

Presidente: Damares de Sales

Diretora Geral: Jaina Danielly Lima de Carvalho Santos

Controlador Interno: Kelly Simone Morais dos Reis

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado pela Diretoria Geral e Pela Controladoria Interna, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A gestão da Câmara Municipal de Extremoz orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

ORÇAMENTO 2024: Despesa Orçamentária

Unidade Orçamentária	DOTAÇÃO	
	Inicial	Atualizada
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	5.991.100,00	6.718.793,28
01 LEGISLATIVA	5.991.100,00	6.718.793,28
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.991.100,00	6.718.793,28
0102 PROGRAMA LEGISLATIVO E EFICIENTE	5.991.100,00	6.718.793,28
1181 Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	42.000,00	789.893,28
339009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	138.193,28
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500,00	631.500,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	4.921.600,00	4.921.600,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.310.000,00	3.310.000,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	662.000,00	662.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00	2.100,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100,00	2.100,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250,00	5.250,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00	10.500,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.450,00	57.450,00
319102 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100,00	2.100,00
325041 CONTRIBUIÇÕES	5.250,00	5.250,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.100,00	2.100,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	7.350,00	7.350,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00	52.500,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	2.100,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00	150.000,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00	42.000,00
339037 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.100,00	2.100,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	450.000,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
339048 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.400,00	8.400,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.150,00	3.150,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.150,00	3.150,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250,00	5.250,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250,00	5.250,00
339140 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.000,00	29.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00	42.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00	10.500,00
2221 Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar	1.027.500,00	1.027.800,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.027.500,00	1.027.500,00
Total Geral	5.991.100,00	6.718.793,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2024

No âmbito da Câmara Municipal de Extremoz, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

Foi identificado que no quadro demonstrativo do orçamento da Câmara estava autorizado R\$5.991.100,00, mas que de acordo com a Receita Corrente Líquida do Município, o valor deveria ser R\$ 6.718.793,31 o que representa uma diferença de 727.693,31.

Como sugestão, deve ser enviado ofício a Prefeitura para que seja determinado ajuste no orçamento.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

1181 - Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo
Natureza da despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Realizado em 2023 - R\$ 66.134,90
Estimado em 2024 - 631.500,00

2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Realizado em 2023 - R\$ 45.857,27
Estimado em 2024 - 52.500,00

2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Realizado em 2023 - Não realizado
Estimado em 2024 - 150.000,00

2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Realizado em 2023 - R\$ 13.479,44
Estimado em 2024 - 42.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Realizado em 2023 - R\$ 546.028,20
Estimado em 2024 - 450.000,00

2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Natureza da despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Realizado em 2023 - R\$ 9.499,50
Estimado em 2024 - R\$ 50.000,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Extremoz e estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao Poder Executivo de Extremoz para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Extremoz, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Extremoz, 27 de dezembro de 2023.

Damares de Sales

Presidente

Jaina Danielly Lima de Carvalho Santos

Diretora Geral

Kelly Simone Moraes dos Reis

Controlador Interno